

Política Nacional de Resíduos Sólidos



Agora é lei

Novos desafios para
poder público,
empresas, catadores
e população



Marco histórico da gestão ambiental no Brasil, a lei que estabelece a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** lança uma visão moderna na luta contra um dos maiores problemas do planeta: o lixo urbano. Tendo como princípio a **responsabilidade compartilhada** entre governo, empresas e população, a nova legislação impulsiona o retorno dos produtos às indústrias após o consumo e obriga o poder público a realizar planos para o gerenciamento do lixo. Entre as novidades, a lei consagra o viés **social** da reciclagem, com participação formal dos catadores organizados em cooperativas. Promulgada no dia 2 de agosto de 2010, após amplo debate com governo, universidades, setor produtivo e entidades civis, a Política Nacional promoverá **mudanças** no cenário dos resíduos.

“O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (...)”
(Cap. III, Seção I, art. 25)

Mais coleta seletiva e menos lixões



A partir de agora os municípios são obrigados a tratar os resíduos de forma mais criteriosa e responsável. E o cidadão deve estar atento ao que diz a nova lei para cobrar medidas dos governantes

De acordo com a Constituição Federal, cabe ao poder público municipal o trabalho de **zelar pela limpeza urbana e pela coleta e destinação final do lixo**. Com a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a tarefa das prefeituras ganha uma base mais sólida com princípios e diretrizes, dentro de um conjunto de responsabilidades que tem o potencial de mudar o panorama do lixo no Brasil.

A cena comum no Brasil dos lixões a céu aberto frequentado por urubus, com riscos ao meio ambiente e à saúde, está com os dias contados. Os municípios têm hoje obrigação legal de erradicar essas áreas insalubres no prazo de quatro anos (até agosto de 2014).

A lei passa a exigir a colocação dos rejeitos em aterros que seguem normas ambientais, sendo proibida a catação, a criação de animais e a instalação de moradias nessas áreas.

As prefeituras devem implantar a coleta seletiva de lixo reciclável nas residências, além de sistemas de compostagem para resíduos orgânicos, como restos de alimentos – o que reduz a quantidade levada para os aterros, com benefícios ambientais e econômicos. A utilização do composto como adubo, por exemplo, será definida mediante articulação com setores sociais e empresariais.

“No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana (...) adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (...), estabelecer sistema de coleta seletiva, (...) dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos (...)”. (Cap. III, Seção II, art. 33)

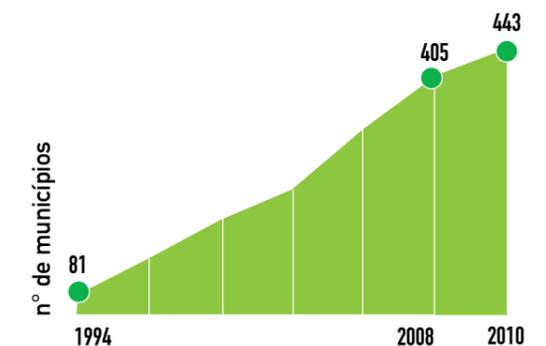
As providências tomadas pelos municípios fazem parte de um novo conceito: o gerenciamento integrado do lixo, que envolve diferentes soluções, como a reciclagem e a disposição dos rejeitos em aterros que seguem critérios ambientais.

Pela nova lei, os governos municipais e estaduais têm prazo de dois anos para **elaborar um plano de resíduos sólidos**, com diagnóstico da situação lixo e metas para redução e reciclagem, além de dar um fim aos lixões e buscar soluções consorciadas com outros municípios. Devem também identificar os principais geradores de resíduos, calcular melhor os custos e criar indicadores para medir o desempenho do serviço público nesse campo.

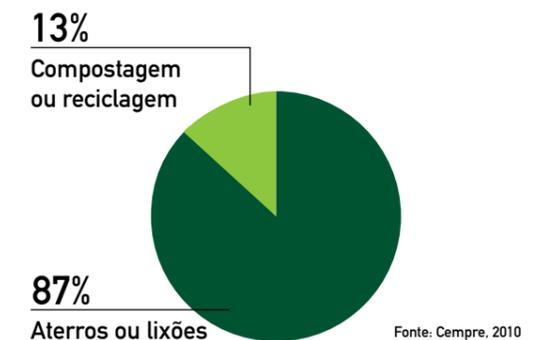
A existência desse plano, que será simplificado nas cidades com menos de 20 mil habitantes, é condição para o acesso a recursos da União. Terão prioridade às fontes financeiras do governo federal os municípios que implantarem coleta seletiva com participação de cooperativas de catadores.

No caso do governo federal, a lei obriga a elaboração de um plano nacional com horizonte de duas décadas, atualizado a cada quatro anos, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente. O trabalho, previsto para ser executado a partir da mobilização e participação popular em audiências públicas, inclui metas para melhorar o cenário dos resíduos no país, normas para acesso a recursos federais e meios de fiscalização.

Número de municípios que fazem coleta seletiva



Destinação final do lixo



O que muda com a lei

Antes

- Falta de prioridade para o lixo urbano
- Existência de lixões na maioria dos municípios
- Resíduo orgânico sem aproveitamento
- Coleta seletiva cara e ineficiente

Depois

- Municípios farão plano de metas sobre resíduos com participação dos catadores
- Os lixões precisam ser erradicados em 4 anos
- Prefeituras passam a fazer a compostagem
- É obrigatório controlar custos e medir a qualidade do serviço

“São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos: (...) integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos” (Cap. II, art. 6º, XII)

Reciclagem com inclusão social

Organizados em cooperativas, catadores têm o trabalho valorizado como agentes formais na gestão dos resíduos urbanos, com benefícios para a geração de renda e para a qualidade dos materiais separados do lixo

A força de trabalho que faz a separação dos materiais recicláveis atinge aproximadamente 1 milhão de pessoas no Brasil, incluindo aqueles que percorrem as ruas das cidades para a coleta com suas carrocinhas.

Essenciais para reciclagem, estão divididos em diferentes categorias, conforme o grau de organização – desde pequenos núcleos que operam sem condições de segurança ou higiene até grandes cooperativas com gestão de negócios, maquinário, veículos e controle da produção.

Na base da pirâmide, situam-se os catadores autônomos e informais, sujeitos à exploração por atravessadores que revendem os materiais recicláveis para sucateiros de maior porte ou para a indústria. No final dessa cadeia, o preço pode ser quatro vezes superior ao inicialmente pago aos carroceiros.

Apenas 10% dos catadores estão melhor organizados, sem a dependência dos intermediários. São aqueles que trabalham em galpões de reciclagem, mais equipados e com melhor infraestrutura, principalmente sob a forma de cooperativas. Nesses locais, **unem forças para melhorar a qualidade, aumentar a quantidade** e agregar valores aos materiais separados do lixo. Dessa maneira, conseguem preços mais atraentes no mercado e renda mais elevada, com ganhos sociais.



“(...) o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores (...) formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação” (Cap. III, art. 36, VI)

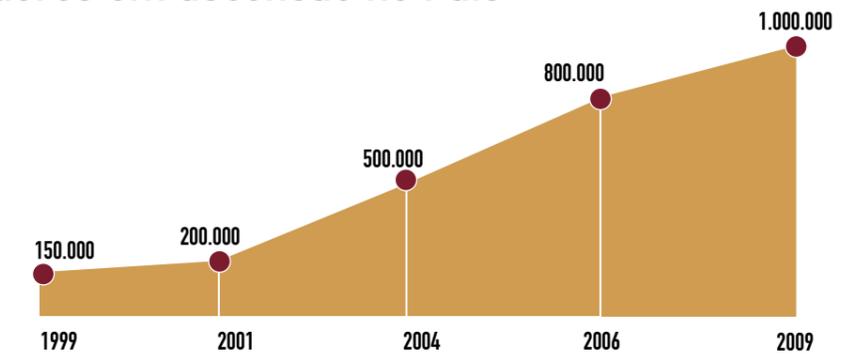
A lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos reforça o viés social da reciclagem com a participação dos catadores, organizados em cooperativas ou associações – um modelo que está sendo exportado pelo Brasil para outros países em desenvolvimento.

A parceria com essa força de trabalho de baixa renda, que pode ser contratada pelos municípios sem licitação pública, passa a ser critério de prioridade para acesso a recursos da União. Hoje as cooperativas processam uma pequena parte do total de materiais encaminhados para reciclagem no Brasil. Com as diretrizes da legislação, a tendência é esse quadro se inverter.

O desafio agora é **mobilizar os catadores e capacitar e aparelhar as cooperativas para exercer esse importante papel**, definido pela nova lei. Ao fazer a separação dos resíduos, seguindo as especificações dos diferentes materiais, e prensá-los para montar fardos, as cooperativas funcionam como fontes para a máquina da reciclagem com suas várias engrenagens.

São elementos-chave para viabilizar, em parceria com as empresas, o retorno de embalagens e outros materiais à produção industrial após o consumo pela população.

Catadores em ascensão no País*



* Autônomos e cooperativados

Fonte: Cempre, 2010

O que muda com a lei

Antes

- Exploração por atravessadores e riscos à saúde
- Informalidade
- Problemas de qualidade e quantidade dos materiais
- Falta de qualificação e visão de mercado

Depois

- Catadores reduzem riscos à saúde e aumentam renda em cooperativas
- Cooperativas são contratadas pelos municípios para coleta e reciclagem
- Aumenta a quantidade e melhora a qualidade da matéria prima reciclada
- Trabalhadores são treinados e capacitados para ampliar produção

“(...) os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange (...) recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa (...)” (Cap. III, Seção II, Art. 31, IV)

Tudo se transforma



Avançam as ações de logística reversa, nas quais embalagens e produtos eletroeletrônicos são recolhidos após o consumo pela população para o retorno como matéria prima à produção industrial

Dentro do conceito de responsabilidade compartilhada, a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece as bases de uma prática que promete marcar a ação das empresas e a gestão do lixo no Brasil: a logística reversa. O termo está cada vez mais presente no vocabulário da reciclagem. Significa a recuperação de materiais após o consumo, dando continuidade ao seu ciclo de vida como insumo para a fabricação de novos produtos.

Tanto indústrias como lojas, supermercados, distribuidores, importadores e comércio em geral estão obrigados a **implementar sistemas de logística reversa** – inicialmente para produtos como

agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas, embalagens em geral e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, a exemplo de geladeiras, televisores, celulares, computadores e impressoras.

As medidas para o retorno dos produtos via reciclagem serão implementadas progressivamente. E serão criados mecanismos econômicos e financeiros com objetivo de incentivar a atividade e contribuir para que a nova lei seja aplicada na prática.

São instrumentos que tornam o mercado da reciclagem mais estável e vigoroso, atraindo novas tecnologias e investimentos privados. Com o marco legal

“As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem” (Cap. III, Seção II, art. 32)

que vale em todo o país e dá segurança às empresas, a logística reversa avançará mais rapidamente.

Como resultado, a expectativa é de uma maior absorção dos materiais separados do lixo, com menor pressão sobre os aterros sanitários e mais geração de emprego e renda.

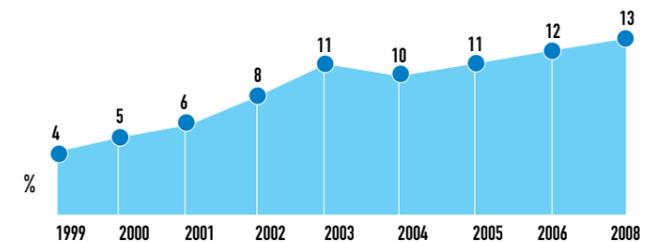
Atualmente, 13% dos resíduos urbanos são reciclados. Mas o potencial para reciclagem é muito maior. Recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), do governo federal, indica que o país perde anualmente R\$ 8 bilhões por enterrar materiais recicláveis que podem voltar à produção industrial. Além dos aspectos econômicos, a **reciclagem economiza recursos naturais**, como a água, além proporcionar o uso racional de energia e menor emissão de gases do efeito estufa.

A partir desses desafios ambientais, aliados às questões sociais, a nova legislação aponta a responsabilidade das empresas na fabricação de embalagens e produtos mais facilmente recicláveis ou que gerem menos impactos ambientais. As medidas para reduzir resíduos começam desde o projeto dos produtos e permeiam todo o seu ciclo de vida, incluindo também o transporte e o descarte final.

O setor produtivo deverá informar o consumidor sobre as formas de evitar, reciclar e eliminar resíduos, além de promover a logística reversa dos eletroeletrônicos e outras ações previstas no Artigo 33 da nova legislação.

Nesse cenário surgem novos e importantes desafios, como a maior conscientização dos consumidores para o descarte adequado de computadores, celulares, eletrodomésticos e outros aparelhos, com apoio dos lojistas e fabricantes.

O crescimento da reciclagem no Brasil*



* Porcentagem do lixo gerado no País

Fonte: Cempre, 2010

O que muda com a lei

Antes

- Inexistência de lei nacional para nortear os investimentos das empresas
- Falta de incentivos financeiros
- Baixo retorno de produtos eletroeletrônicos pós-consumo
- Desperdício econômico sem a reciclagem

Depois

- Marco legal estimulará ações empresariais
- Novos instrumentos financeiros impulsionarão a reciclagem
- Mais produtos retornarão à indústria após o uso pelo consumidor
- Reciclagem avançará e gerará mais negócios com impacto na geração de renda

“Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal (...), os consumidores são obrigados a (...) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos (...) O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam (...)” (Cap. III, Seção II, art. 35)

Mudança de hábitos

Os consumidores precisam fazer a sua parte para que o lixo deixe de ser um problema e induza novas atitudes que melhoram a vida nas cidades

Separar os resíduos gerados nas residências e no ambiente de trabalho é uma rotina que se torna comum nas cidades com o aumento da consciência ambiental. Essa tarefa, quando realizada corretamente, é decisiva para aumentar a quantidade e qualidade dos materiais recicláveis que retornam para as indústrias – o que, por consequência, eleva os ganhos dos catadores e reduz ameaças à saúde e à natureza.

Para a nova lei sair do papel, um hábito importante é a **devolução dos produtos eletrônicos fora de uso**, com base nas informações prestadas pelas empresas. Além disso, condomínios, escolas, associações, lojas e empresas adotam cada vez mais as lixeiras diferenciadas por cores para receber materiais recicláveis.

Nas residências, é importante a separação dos materiais secos (plásticos, papéis, latas, vidros) dos úmidos (restos de comida e sujeiras contendo matéria orgânica em geral). A parte seca é recolhida pelos catadores ou pelos serviços de coleta seletiva municipal. A úmida é normalmente levada pelos caminhões



do lixo comum para os aterros sanitários, mas – conforme indicação da nova legislação – a partir de agora as prefeituras deverão transformar esses resíduos em adubo pela compostagem.

O papel do consumidor na responsabilidade compartilhada pelos resíduos urbanos inclui o exercício de seus direitos como cidadão. Isso significa estar bem informado e reivindicar junto às autoridades o cumprimento da nova lei, garantindo entre outros pontos a coleta seletiva assídua e abrangente.

O que muda com a lei

Antes

- Não separação do lixo reciclável nas residências
- Falta de informação
- Falhas no atendimento da coleta municipal
- Pouca reivindicação junto às autoridades

Depois

- Consumidor fará separação mais criteriosa nas residências
- Campanhas educativas mobilizarão moradores
- Coleta seletiva melhorará para recolher mais resíduos
- Cidadão exercerá seus direitos junto aos governantes



COMPROMISSO EMPRESARIAL
PARA RECICLAGEM

“Política Nacional de Resíduos Sólidos - Agora é lei” é uma publicação do Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE). Rua Bento de Andrade, 126, Jd. Paulista, São Paulo-SP - 04503-000.

Tel.: (11) 3889-7806 / 8564 - www.cempre.org.br